



INFORME CEAS/PE Nº 01/2023

ORIENTAÇÕES PARA OS
CONSELHOS MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL:
DESTAQUES CEAS/PE
INFORMES CNAS
Nº 1, Nº 2, Nº 3 e Nº 4 /2023

Conselheiro(a)s membros da Comissão Organizadora do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco

Edjane Tavares Ribeiro - Presidente do CEAS/PE

Carlos Eduardo Braga Farias – Vice-presidente do CEAS/PE

Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade - Segmento Entidade Organização
de Assistência Social

Jailson José dos Santos - Segmento representação de Usuário(a)s

Edson de Souza Lima – Segmento Entidades Organização de
Trabalhador(a)s

Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão - Segmento Entidades
Organização de Trabalhador(a)s

Andreza Costa Rodrigues – Governo

Cibelle Almeida de Oliveira – Governo

Maria Aparecida Pessoa Eugênio – Governo

Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão – Governo

Secretaria--Executiva do CEAS/PE

Ana Paula Viana Torres

Adriana Lúcia Queiroz

Camila Melo

Paola Araújo

Leonardo Borges

Administrativo

Adilson Pacheco

Vitória Beatriz Pacheco

Apresentação

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, em sua 227^a Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de abril de 2023, convocou sua 15^a Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, através da Resolução nº 590, para o mês de setembro de 2023, com o tema Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos e o lema: Assistência Social é direito inalienável do Cidadão e dever intransferível do Estado.

É indispensável a realização das conferências municipais de Assistência Social para garantir a participação do(a)s delegado(a)s eleito(a)s na Plenária Final, representando respectivos Conselhos, na 15^a Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, dia 20 e 21 de setembro, e, consequentemente, na 13^a Conferência Nacional de Assistência Social, dias 5, 6, 7, e 8 de dezembro, em Brasília.

Entendendo a complexidade de todo processo conferencial e a importância no nivelamento das informações, o CEAS/PE construiu, a partir da experiência do CEAS/PE nos processos conferenciais anteriores, orientações gerais somadas a súmula do conteúdo orientador divulgado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, distribuído nos Informes CNAS Nº 1, Nº 2, Nº 3 e Nº 4:

1. Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;
2. Recomendações aos Conselhos e Gestores para garantir a participação do(a)s usuário(a)s nas Conferências de Assistência Social;
3. Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social;
4. Distribuição de delegado(a)s, representantes dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal que comporão as delegações para a 13^a Conferência de Assistência Social.

O processo conferencial aqui citado, entende-se, nos municípios, Estado e União, acontece com a convocação, estruturação, mobilização e realização das conferências de Assistência Social para concretizar a avaliação, planejamento e definir diretrizes e ações que garantam e qualifiquem os serviços do Sistema Único de Assistência Social, fortalecendo a Política da Assistência Social.

Destaques/ Orientações do Conselho Estadual de Assistência Social

Até o dia 15 de julho de 2023, os municípios deverão mobilizar seus atores ligados a política de Assistência Social, priorizando usuário(a) e trabalhador(a)s do Suas. O CEAS/PE recomenda forma de mobilização e alinhamento das informações e discussões:

- Encontros Preparatórios/ Pré conferência: Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos que buscam estimular e qualificar a participação e o controle social na efetivação das políticas públicas, através de discussões e construção coletiva.
- Palestras e/ou Debates Públicos: Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal;
- Encontros Preparatórios com Usuário(a)s: Encontros com usuário(a)s nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes do(a)s usuário(a)s, visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo acerca dos direitos socioassistenciais.

Mobilização e esclarecimentos

- A participação de usuário(a) e usuária é determinante para o sucesso de todas as etapas até a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, mas é também salutar a importância da presença de trabalhador(a)s, gestor(a)s, e militantes da rede socioassistencial, assim como o envolvimento da sociedade civil.
- Cada conferência, pré-conferência ou seminário deve ser devidamente divulgado no município, ou seja, as informações devem ser publicizadas por: ofícios, sites e redes oficiais dos CMAS e prefeituras, Cartazes, Rádios;
- Deve estar claro em cada modelo divulgado o local, hora e programação;
- O tema da Conferência, Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos, o SUAS que queremos, deve estar em destaque em todo conteúdo divulgado.
- A forma para eleição de delegados e delegadas para a etapa municipal deve estar clara;
- Espaços de convivência, CRAS e CREAS, por exemplo, devem ser visitados, com objetivo não só de atrair o usuário e usuária, mas também trabalhadores e público potencial, que pode estar acompanhando ou visitando os espaços.

Moção

Dizem respeito a outros assuntos que são considerados pelo(a)s participantes como merecedores de destaque para uma manifestação específica, sendo submetidas à Plenária Final para apreciação e deliberação – aprovação ou reprovação. Aprovada, deve ser encaminhada aos destinatários. As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, entre outras.

O Regimento Interno da Conferência deve estabelecer as regras para votação das moções para que a coordenação da Mesa Plenária as coloque em votação.

Calendário:

- 15^a Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco acontecerá dias 20 e 21 de setembro de 2023, no Centro de Convenções de Pernambuco, na Avenida Professor Andrade Bezerra, S/N.
- 13^a Conferência Nacional de Assistência Social será realizada, em Brasília, de 5 a 8 de dezembro de 2023.

INFORME CNAS N° 1/2023

1. Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social

De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2025, entende-se por acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

É necessária a reflexão sobre a complexidade e abrangência do que significa garantir acessibilidade para usuário(a)s, trabalhador(a)s, entre outros que podem estar impossibilitado(a)s de participar das Conferências.

Respeitando as determinações em vigor por meio de leis ou resoluções no Estado e/ou Município, entendendo que os cuidados individuais e coletivos seguem como prioridade em grandes eventos, como as Conferências de Assistências Social, para além das determinações, por exemplo, como o uso máscara de proteção individual e a higienização e sanitização dos espaços e equipamentos, no que diz respeito a acessibilidade.

Resguardando o cuidado com a acessibilidade, o uso da máscara “será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade”. (Parágrafo 7º, art. 3º da Lei 14.019, de 02 de julho de 2020)

Reafirmando esta importância da questão para a realização das Conferências, sejam municipais, estaduais ou Nacional, destacamos alguns pontos a seguir, chamando atenção para a leitura, atenta do respectivo Informe Nº 1, cientes das peculiaridades de cada local para adoção das recomendações/orientações:

Comissão Organizadora da Conferência de Assistência Social

- Recomenda-se que a Comissão Organizadora institua uma subcomissão para contribuir para o planejamento da Conferência, definindo questões para garantir a acessibilidade a seus participantes;

- A Comissão Organizadora deve solicitar previamente informações sobre quantidade, demandas específicas e necessidades das pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, que participarão da Conferência na condição de delegado(a)s, observador(a)s (existindo), convidado(a)s e palestrantes.

Entre as questões a serem trabalhadas na Comissão Organizadora, a garantia do atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla ou pessoas com mobilidade reduzida, bem como pessoas com idade superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, diferença acentuada de peso, de altura, distúrbios alimentares, entre outros, permitindo que essas alcancem sua autonomia.

Como exemplos, podemos citar:

- Intérpretes em língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todo período da Conferência, iniciando no credenciamento, e no trato com as pessoas que não se comuniuem em Libras;
- Assentos de uso preferencial, mobiliário de recepção e atendimento adaptado à altura peso e/ou a condição de pessoas em cadeiras de rodas;

Sobre o local do evento: Deve ser livre que qualquer barreira, garantindo acesso, liberdade de movimento e a circulação das pessoas com segurança e com, pelo menos um banheiro acessível, elevador em conformidade com norma técnica da ABNT, acaso possua mais de um pavimento de acesso, rampas quando existir desníveis das áreas de circulação internas ou externas.

Devem ser providenciados Orientadores ou Educadores Sociais, devidamente capacitados, com experiência no trato e atendimento as pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla, bem como às pessoas idosas, crianças, nas áreas de alimentação, transporte, hospedagem, casa do brincar, dentre outras

Orientadores e pessoal capacitado para prestar esse atendimento, devem estar disponíveis em momentos distintos: Credenciamento, locomoção, discussões, palestras, refeitório etc.

CREDENCIAMENTO

- É prioridade pelo menos uma mesa para o credenciamento das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzidas (conforme normas da ABNT), assim como régua pra pessoas com deficiência visual, ou assinador (régua vazada, destina exclusivamente para a coleta de assinaturas;

SINALIZAÇÃO EM BRAILE*

- Estacionamento;
- Banheiros;
- Elevadores;
- Salas de oficinas.

* Reforçando que todo material didático e documentos, devem ser disponibilizados em Braile e, quando se tratar de material de pouco volume, que seja disponibilizado também em formato digital e em arquivo de áudio, ambos gravados em CD ou dispositivo portátil de armazenamento.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Garantir o acesso à informação e à comunicação, inclusive na rede mundial de computadores (Internet), com programa leitor de tela, disponibilizando intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), serviços de impressão em Braille, texto ampliado, audiodescrição, áudio livro, bem como meios eletrônicos que permitam o acompanhamento das plenárias por meio de legendas, projetadas em tela e em tempo real.

DESTAQUE

- Os palestrantes devem ser informados, antecipadamente, sobre a participação de pessoas com deficiência, principalmente a deficiência visual, e orientados a proceder a exposição verbal de forma mais descritível possível, no caso de uso de material em power point, de modo que permita o acompanhamento da apresentação por todos os participantes do evento. Desenhos e gráficos, quando inevitável o uso, devem ser interpretados, se não for pelo palestrante, que seja por um profissional de audiodescrição.

INFORME CNAS N° 2/2023

1. Recomendações aos Conselhos e Gestor(a)s para garantir a participação de Usuário(a)s nas Conferências de Assistência Social

Reconhecer do protagonismo popular, como finalidade precípua da política da Assistência Social significa compreender qual o lugar político do(a) usuário(a) no SUAS, as suas contribuições aos processos de elaboração das agendas da política de assistência social. A legitimidade da avaliação do(a)s usuário(a)s na composição da avaliação de desempenho ainda é um desafio para a consolidação democrática da gestão pública em geral e do SUAS em particular.

A Política de Assistência Social, necessita ampliar seu leque de atuação para além da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, e trabalhar na construção de caminhos que viabilizem o protagonismo de usuário(a)s como sujeitos de direitos e protagonistas no exercício da política de assistência social, possibilitando a expressão de seus desejos e reivindicações, trazendo para o centro do debate a inclusão desses sujeitos. Entendendo que a participação na vida política é elemento-chave para construção das relações democráticas e autônomas, para assumir efetivamente a linguagem de direitos.

As Conferências de Assistência Social são instâncias máximas de deliberação – este momento é uma grande oportunidade para que municípios, estados, Distrito Federal e União avaliem em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, destacando usuário(a)s, como condição para: a consolidação do SUAS; a garantia de direitos socioassistenciais dos usuários e da proteção social não-contributiva; a contribuição para a equidade e a redução de desigualdades; e a organização das ofertas de modo condizente com as demandas da população brasileira; e contribuições da política para a melhoria das condições de vida e empoderamento do(a)s usuário(a)s.

Lembrando que entre os direitos do(a)s usuários elencados na Resolução 11/2015 está “a garantia ao usuário do reconhecimento da importância da sua intervenção na vida pública e no acesso a oportunidades para o exercício do protagonismo social e político e da sua cidadania;

Estimular e ampliar a participação do(a)s usuário(a)s em fóruns, conselhos, nos processos conferenciais e outros espaços de participação popular e exercício do controle social deve ser uma estratégia permanente.

A Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS, em seu Art. 5º, § 2º traz que “a participação institucionalizada dos usuários da assistência social ocorre nas instâncias deliberativas do SUAS – os conselhos e as conferências de assistência social – espaços que a sociedade civil organizada possuem para interagir nas políticas públicas de forma democrática”.

A NOB SUAS/2012 elenca em seu art. 127 “estratégias para estímulo à participação do(a)s usuário(a)s no SUAS: a previsão no planejamento do conselho ou do órgão gestor da política de assistência social; ampla divulgação do cronograma e pautas de reuniões dos conselhos, das audiências públicas, das conferências e demais atividades, nas unidades prestadoras de serviços e nos meios de comunicação local; a garantia de maior representatividade dos usuários no processo de eleição dos conselheiros não governamentais, de escolha da delegação para as conferências, e de realização das capacitações; a constituição de espaços de diálogos entre gestores, trabalhadores e usuários, garantindo o seu empoderamento”.

Linguagem acessível e de fácil entendimento é uma questão que deve vista com prioridade no planejamento das Conferências. Esta é uma primeira barreira para que usuário(a)s se sintam parte do processo, ou seja, apitos a opinar de forma segura, além de demais participantes.

Mas ela não finda os desafios do acesso do(a)s usuário(a)s à comunicação e à informação no âmbito do SUAS, é necessário está atentos à perspectiva da acessibilidade por meio de tecnologias assistivas e profissionais qualificados. As barreiras são diversas (vide as questões de acessibilidade já citadas):

Desde a arquitetônica para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (em que usuário(a)s precisam ter acesso aos equipamentos públicos, aos espaços de eventos, capacitação, conferências); a comunicação (pensando aqui no(a)s usuário(a)s com deficiência visual – materiais em Braille, textos digitalizados ou ampliados; os usuários com deficiência auditiva – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, audiodescrição; e os usuários com necessidades específicas, tais como deficiência intelectual, entre outras e/ou em função de sua saúde; ou povos indígenas e imigrantes que, em algumas situações, necessitam de um tradutor) e linguagem acessível e de fácil entendimento.

INFORME CNAS N° 3/ 2023

3. Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social

Reiterando a importância de discussões durante a etapa municipal, entendendo a importância dos territórios para efetivação da Política Nacional da Assistência Social (PNAS), o Informe N° 3 reforça a urgência da reconstrução do SUAS, lembrando o lema sugerido para todo processo conferencial: Assistência Social é direito inalienável do cidadão e dever intransferível do Estado.

Os municípios têm a oportunidade de ampliar o debate, fazendo a escuta, acrescentando outras questões e desafios pautados em sua realidade territorial e no II Plano Decenal (2016-2026).

A Resolução CNAS nº 07/2016, prevê e alerta que o II Plano Decenal da Assistência Social tem por função permitir a continuidade do processo da X Conferência Nacional (2017), que naquele momento tinha como tema Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS. Assim, foi feita uma opção em 2023 de retomar como referência o II Plano Decenal à luz das realidades locais e regionais dos territórios. Deste modo, ressalta-se que a 13^a Conferência carrega consigo uma responsabilidade coletiva e política de retomar e reconstruir o SUAS.

A partir daqui, são apresentados os 5 Eixos que orientam os trabalhos das Conferências de Assistência Social de 2023, cujo tema, como já mencionado, será “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do País.

Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Os cinco eixos e seus respectivos conteúdos foram elaborados tomando como base o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) e a realidade do momento presente, relativa à atual conjuntura política do país e a urgência da reconstrução do SUAS que queremos.

Para cada um dos 5 eixos a orientação é a abordagem a partir de formato dividido entre:

- **Ementa:** Detalha o objetivo de cada eixo destacando os pontos essenciais.
- **Desafios no cenário atual relacionados ao Eixo, à luz do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026):** Tópicos com proposições norteadoras para auxiliar e organizar a linha da discussão a respeito do Eixo.
- **Argumentação:** Reúne informações para subsidiar a discussão sobre cada Eixo.
- **Perguntas Norteadoras:** Estimulando o debate, as perguntas levantam questões pertinentes a serem refletidas para a discussão plena de cada Eixo.

Orientações gerais – Instrumentais

Instrumental 1 – Orientações para a execução do processo das Conferências Municipais de Assistência Social de 2023

- Abertura e aprovação do Regimento Interno: Momento no qual será definido o desenvolvimento dos trabalhos da Conferência Municipal;
- Palestras/Painéis sobre o tema e os 5 Eixos;
- Exposição sobre o tema e apresentação dos 5 Eixos, considerando a ementa. Nesta fase, o gestor municipal apresenta, com dados e informações, o estágio de implementação do SUAS na localidade, acompanhado dos principais desafios e estratégias.

Grupos de Trabalho por Eixo: A partir da realidade de cada município, orienta-se que os participantes sejam subdivididos em Grupos de Trabalho (GT's), de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho;

- É recomendado, pelo menos, a indicação de: 1 proposta de deliberação para o próprio município; 1 proposta de deliberação para o estado; e 1 proposta de deliberação para a União. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a correspondente indicação para o ente federativo;

- . Plenária Final/Deliberações: Após a definição das propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho, estas serão apreciadas e votadas pelo(a)s delegado(a)s, na Plenária Final, visando a definição das deliberações finais que deverão ser encaminhadas para a sistematização posterior pelo ente estadual.

A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:

- 10 deliberações para o próprio município;
- 5 deliberações para o Estado.
- 5 deliberações para a União.

Instrumental 2 – Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais de Assistência Social de 2023

I. Informações gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social:

1	NOME DO MUNICÍPIO	Nome completo do município por extenso.
2	UF	Unidade da federação a que pertence o município.
3	Código IBGE	Código Identificador segundo o IBGE.
4	Porte Do Município	Pequeno I, Pequeno II, Médio, Grande, Metrópole
5	Identificação da Conferência	Número sequencial da Conferência.
6	Data de Início	Indicar o dia de início da Conferência, sem considerar os momentos preparatórios.
7	Data do Término	Indicar o dia de término da Conferência.
8	Total de horas de realização	Para este quantitativo não considerar os momentos preparatórios e não considerar os horários de intervalo para almoço durante a Conferência.
9	Local de realização	Indicar o nome do local e o endereço de realização da Conferência Municipal.
10	Número total de participantes	Total de participantes presentes na Conferência, independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.

11	<p>Subtotal - Marcadores Sociais dos Participantes</p> <p>Raça/cor</p> <ul style="list-style-type: none"> ----- Total de Pretos ----- Total de Pardos ----- Total de Brancos ----- Total de Amarelos ----- Total de Indígenas ----- Total não informado <p>Gênero</p> <ul style="list-style-type: none"> --- Total de feminino --- Total de masculino --- Total de outro --- Total não informado <p>Faixa Etária/Ciclo de vida</p> <ul style="list-style-type: none"> ----- Total de Adolescentes (12 a 17 anos) ----- Total de Jovens (18 a 29 anos) ----- Total de Adultos (30 a 59 anos) ----- Total de Pessoas Idosas (acima de 60) ----- Total não informado <p>Especificidades de públicos</p> <ul style="list-style-type: none"> ----- Total de pessoas pertencentes a Povos originários e Comunidades tradicionais ----- Total de Pessoas com Deficiência ----- Total de Pessoas em Situação de rua ----- Total de Migrantes ----- Total de Refugiados ----- Total de pessoas LGBTQIAPN+ ----- Total de pessoas com outras especificidades. <p>Especificificar:</p> <p>-----</p>
----	---

II. Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria: Informar o quantitativo de delegados participantes da Conferência Municipal representantes de cada um dos segmentos definidos na LOAS:

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				

III.- Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)
	Outros (especificar)

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates Públicos
	Encontros Preparatórios com Usuários
	Outras Formas (especificar)

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social:

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios	
Palestras ou Debates Públicos	
Encontros Preparatórios com Usuários	
Outras Formas (especificar)	

VI - Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social: Indicar qual a forma da convocação da Conferência Municipal e quais os responsáveis pela convocação.

- Opções: Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social; ato conjunto entre Conselho Municipal de Assistência Social e o Prefeito; e Decreto do Prefeito.

Diário Oficial Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 45

Poder Executivo

Recife, 09 de março de 2023

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 590 DE 15/02/2023 O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 225ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023. **Resolve:** 1. Convocar, por unanimidade, a XV Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, para o mês de setembro de 2023; 2. Que, a XV Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco será precedida pelas Conferências Municipais de Assistência Social, a serem realizadas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social de Pernambuco, no período de 03 de abril a 15 de julho de 2023, com Recursos Financeiros do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social; 3. Recomendar ao Órgão Gestor da Assistência Social do Estado de Pernambuco, sobre a necessidade de prevê recursos financeira para realização da XV Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco e a participação dos Delegados Eleitos quando da realização da citada Conferência para participarem da XIII Conferência Nacional de Assistência Social; a ser realizada na cidade de Brasília – DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023; 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; 5. Revogam-se as disposições em contrário.

VII - Programação da Conferência Municipal de Assistência Social: registrar as atividades previstas e os respectivos horários.

VIII - Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência Social.

Para fins de sistematização e padronização de conteúdos, recomenda-se que a redação das deliberações seja iniciada com verbo no infinitivo, como, por exemplo: realizar, fazer, implementar.

MODELOS PARA OS 5 EIXOS

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

PRIORIDADES PARA O ESTADO	
1	
2	
3	
4	
5	

PRIORIDADES PARA A UNIÃO	
1	
2	
3	
4	
5	

IX - Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social:

Deliberações para o Município - Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos	
DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência - até 5 deliberações

DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1	
2	
3	
4	
5	

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência - até 5 deliberações

DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1	
2	
3	
4	
5	

X - Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Processo avaliativo:

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	

Avaliação dos participantes:

1. Organização da Conferência Municipal de Assistência Social, a partir dos seguintes pontos: 2. Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal de Assistência Social:

Para esta avaliação deve-se indicar o quantitativo de participantes que avaliou cada um destes itens, considerando a gradação 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Para tanto, considerar que 5 representa grau máximo de conhecimentos agregados e 0 indica que não agregou conhecimentos.

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação					
Local e infraestrutura - (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

Avaliação Conselheiro(a)s

- a. Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza), considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.
- b. Trabalhos em Grupo para debate dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social, considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.
- c. Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social:
- d. Data: Identificar a data de finalização do registro da Conferência Municipal de Assistência Social

Data: / /

- e. Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro: Deverão assinar aqueles (as) que tiverem preenchido este registro.
- f. Assinatura do CMAS: O registro deve ser validado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser, portanto, assinado pelo mesmo.

INFORME CNAS Nº 4/2023

1. Distribuição de delegado(a)s, representantes dos municípios, dos estados e do Distrito Federal que comporão as delegações para a 13^a Conferência Nacional de Assistência Social.

- Com a estimativa de 1.800 delegado(a)s, além de 60 representantes do Governo Federal e 36 conselheiro(a)s nato(a)s, o Conselho Nacional de Assistência Social deliberou solicitar à Secretaria Nacional de Assistência Social a proposta de distribuição de vagas para delegado(a)s nas esferas municipal, estadual e do Distrito Federal para a 13^a Conferência Nacional de Assistência Social.

Critérios norteadores da distribuição:

- a) População residente: Os estados com maior população recebem mais delegados;
- b) Número de municípios: Os estados com maior número de municípios recebem mais delegados;
- c) IDConselho: Os estados com maior IDConselho Municipal médio recebem mais delegados.

TABELA 1 – Distribuição de delegado(a)s, representantes dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal para compor a delegação estadual para a 13^a Conferência Nacional de Assistência Social.

UF	população estimada (IBGE, 2021)	Quantidade de Municípios/do DF	IDConselho médio	Nº de Delegados Estaduais/do DF	Nº de Delegados Municipais
AC	906.876	22	2,68	6	6
AL	3.365.351	102	2,59	6	24
AM	4.269.995	62	2,41	6	24
AP	877.613	16	2,58	6	6
BA	14.985.284	417	2,96	18	114
CE	9.240.580	184	3,26	12	60
DF	3.094.325	1	4,33	6	0
ES	4.108.508	78	2,9	6	24
GO	7.206.589	246	2,73	6	60
MA	7.153.262	217	2,87	6	54
MG	21.411.923	853	2,71	18	186
MS	2.839.188	79	3,43	6	24
MT	3.567.234	141	2,79	6	30



PA	8.777.124	144	2,82	6	54
PB	4.059.905	223	2,59	6	42
PE	9.674.793	185	2,99	12	60
PI	3.289.290	224	2,9	6	42
PR	11.597.484	399	2,98	12	96
RJ	17.463.349	92	2,74	12	78
RN	3.560.903	167	2,74	6	36
RO	1.815.278	52	2,38	6	12
RR	652.713	15	2,5	6	6
RS	11.466.630	497	2,61	18	102
SC	7.338.473	295	2,64	12	66
SE	2.338.474	75	3,28	6	18
SP	46.649.132	645	2,65	18	252
TO	1.607.363	139	2,75	6	24
Total	213.317.639	5.570	76,81	240	1.500

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, como deliberado na 227^a

Assembleia Ordinária de Assistência Social do CEAS, dia 25 de abril de 2023, a Resolução Nº 60, já publicada, aprova a distribuição das vagas de delegados distrital e municipais para a XV Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco:



BOLETIM INTERNO Nº 008/2023

Publicado em 02 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 601 DE 25/04/2023

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em sua 227^a Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de abril de 2023.

RESOLVE:

1) Aprovar a distribuição das vagas de delegados distrital e municipais para a XV Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

PORTE POR MUNICÍPIOS	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	Nº DE DELEGADOS POR MUNICÍPIOS	TOTAL DE DELEGADOS
Pequeno Porte 1	83	2	166
Pequeno Porte 2	67	4	268
Médio Porte	23	6	138
Grande Porte	11	10	110
Metrópole	1	12	12
Total	185	-	694
CEAS (DELEGADOS NATOS)	-	36	36
Total	185	-	730

2) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Braga Farias

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

A logo para a utilização desde a etapa municipal do processo conferencial foi disponibilizada pelo CNAS e enviada por e-mail aos CMAS. Os municípios podem acrescentar ou substituir as informações no texto, na logo da 13^a Conferência Nacional de Assistência Social, disponibilizada no blog do CNAS (<https://www.blogcnas.com/13%C2%AA-confer%C3%AAncia-nacional>), em formato aberto.

Anexos

1. MINUTA DE REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DA __ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município/Pernambuco

Instrumento que normatiza e disciplina as normas para a __ Conferência Municipal de Assistência Social de Município/ Pernambuco.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁTICO.

Art. 1º - A __ Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no dia __ de ____ de 2023.

Art.2º - A __ Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio da Resolução/ Portaria/ Decreto nº __ de _____, assinada conjuntamente pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres ou Prefeitura, em cumprimento ao disposto no artigo _____, da Lei _____ de _____.

Art. 3º - A __ Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - A __ Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º - A __ Conferência Municipal tem como tema: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos, e o SUAS que queremos” e como Eixos temáticos:



I - Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

II - Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas

III - Eixo 3 – Articulação entre segmentos de como potencializar a Participação Social no SUAS.

IV - Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS

V - Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A __ Conferência Municipal será presidida pelo(a) Presidente(a) do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do(a) Presidente(a), o(a) Vice-Presidente(a) do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º - A __ Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Apresentações Culturais, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

CAPÍTULO III D@S PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderão se inscrever como participantes da __ Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I – Delegados (as), com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados:

1.1 – Delegados(as) Natos, conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:



1.2 – Delegados(as) Eleitos(as):

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - b.1) entidades ou organizações de assistência social;
 - b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
 - b.3) usuários(as) e organizações de usuários.

II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz:

- a) pessoas interessadas em questões afetas à Política de Assistência Social;
- b) representantes das Universidades;
- c) representantes dos Poderes Legislativos: Federal, Estadual e Municipal;
- d) representantes do Judiciário e Ministério Público;

III- Participantes, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- a) Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
- c) Usuários(as) da Política de Assistência Social;
- d) Comunidade em geral.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º - O credenciamento dos (as) participantes da __ Conferência Municipal será efetuado no dia _____, das __ às __ horas, e tem como objetivo identificar os(as) participantes e a condição de participação.

Art. 10º - O crachá de Delegado(a) na Conferência é o instrumento que dará direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art. 11 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DAS PALESTRAS

Art. 12 - A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 Eixos Temáticos.

Art. 13 - A Palestra contará com expositor para discorrer sobre o tema, que disporá de 50 minutos para suas apresentações, e mais 30 minutos para os debates com a plenária.



Art. 14 – A Palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 15 - A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema.

Art. 16 - As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à Coordenador(a) da Mesa.

CAPITULO VI DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 17 - As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados nos Grupos.

Art. 18 - Os Eixos Temáticos serão realizados simultaneamente, em número de 05, conforme definido na programação, no dia __ de __ de 2023, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados(as) e Participantes previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 19 - O documento contendo a análise da Plenária, elaborado nos Grupos de Trabalho, será discutido nos 05 (cinco) eixos temáticos descritos a seguir:

Grupo 01:

Plenária Temática do Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Grupo 02:

Plenária Temática do Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Grupo 03:

Plenária Temática do Eixo 3 – Articulação entre segmentos de como potencializar a Participação Social no SUAS.



Grupo 04:

Plenária Temática do Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Grupo 05:

Plenária Temática do Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 20 - O produto das plenárias dos eixos temáticos será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas e/ou recomendações da Conferência Municipal.

Art. 21 - Cada Grupo de eixo temático deverá elaborar 02 propostas para o Município, 01 para o Estado e 01 para a União.

Art. 22 - A Plenária dos eixos temáticos contará com um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária, e um(a) Relator(a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio (Instrumental 2 - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2023 - CNAS Informe nº 03/2023) ao final da Conferência.

Art. 23 - As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à Coordenador(a) da Plenária Temática.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24 - A Plenária Final será o momento para discussão e deliberação, sendo constituída de Delegados(as), Convidados(as) e Observadores. Terão direito a voto, os(as) Delegados (as) devidamente credenciados(as) na Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação, enquanto aos demais participantes, será garantido o direito a voz.

Art. 25 - Na Plenária Final, serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para os 03 entes federados.



Art. 26 - As deliberações anteriores ainda não executadas, que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 27 - Constarão em instrumental próprio, conforme preconiza o Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2023 - CNAS Informe nº 03/2023, as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes na Plenária Final.

Art. 28 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE em Instrumento próprio (Instrumental 2 Instrumental 2 - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2023 - CNAS Informe nº 03/2023) até o prazo limite em 15 de agosto, contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações; Resultando em 10 propostas ao município, 05 (cinco) propostas ao Estado e 05 (cinco) propostas à União, totalizando em 20 propostas ao final, para serem encaminhadas ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AL.

CAPÍTULO VIII DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 29 - As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da __ Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I, II e III, do artigo 8º, deste Regimento.

Art. 30 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para o Plano decenal de 2016 a 2026 do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

II. Eleger __ Delegados(as), sendo __ do Governo e __ da Sociedade Civil, com seus(as) respectivos(as) Suplentes, para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada em Olinda, dias 20 e 21 de setembro, no Centro de Convenções.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DO(a)S DELEGADO(a)S

Art. 31 - Serão candidatos a Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os segmentos elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.



Parágrafo único. Os candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento oficial de identificação pessoal.

Art. 32 - A escolha dos(as) Delegados(as) e seus(as) Suplentes para a 14^a Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da __ Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% de representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) Usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;
- b) Trabalhadores(as) do SUAS;
- c) Integrantes de entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes da esfera governamental do Município.

§ 1º- A escolha dos(as) Delegados(as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo CEAS/PE, conforme Resolução nº 601 de 25 de abril de 2023.

§ 2º- Serão eleitos (as) suplentes de Delegados paritariamente.

Art. 33 - A relação dos (as) Delegados (as) eleitos (as) e seus (as) respectivos (as) suplentes acompanhará o Relatório Final desta Conferência e deverá ser enviada ao CEAS/PE .

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na 15^a Conferência Estadual, o(a) respectivo(a) suplente será convocado(a) para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 34 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da __ Conferência Municipal, devidamente assinadas por 51% dos presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, reivindicatória, apoio ou recomendação.

Art. 35 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos de Delegados(as).



CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 37 - Serão conferidos certificados a todos participantes da __ Conferência Municipal, ao Palestrante e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 39 - Após o término do credenciamento, a Comissão Organizadora divulgará o número de Delegados(as) da __ Conferência Municipal aptos a votar, bem como o número de Convidados(as) e Participantes.

_____/PE, ____ de ____ de 2023.

2. MINUTA - INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

1. Nome: _____

Nome social: _____

Gênero _____

2. Município: _____ 3. UF: _____

4. Contato: telefone _____ e-mail: _____

Delegado(a) () Convidado(a) () Observado(a) ()

5. Segmento que representa:

- A. () Usuário(a)
- B. () Trabalhador(a)
- C. () Entidades
- D. () Governo
- E. () Outro. Qual? _____

6. Raça/cor

- A. () Preto(a)
- B. () Pardo(a)
- C. () Branco(a)
- D. () Amarelo(a)
- E. () Indígena
- F. () Prefiro não informar

7. Idade. Faixa etária/ ciclo de vida:

- A. () Adolescente (12 a 17 anos)
- B. () Jovem (18 a 29 anos)
- C. () Adulto/a (30 a 59 anos)
- D. () Idoso/a (acima de 60 anos)
- E. () Prefiro não informar

8. Outras especificidades

- A. () Povos originários e/ou Comunidades Tradicionais
- B. () Pessoa com deficiência
- C. () Pessoas em situação de rua
- D. () Migrante
- E. () Refugiado(a)
- F. () LGBTQIAPN+
- G. () Outro/a. Qual _____

9. Escolaridade

- A. () Ensino Fundamental Incompleto
- B. () Ensino fundamental completo
- C. () Ensino Médio Incompleto
- D. () Ensino Médio Completo
- E. () Ensino Superior Incompleto
- F. () Ensino Superior Completo. Nesse caso, indicar o curso: _____
- G. () Pós- Graduação

3. MINUTA – FICHA DE AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA

1. Mobilização

() Excelente () Bom () Regular

2. Local e infraestrutura

() Excelente () Bom () Regular

3. Acessibilidade

() Excelente () Bom () Regular

4. Credenciamento

() Excelente () Bom () Regular

5. Programação

() Excelente () Bom () Regular

6. Palestra magna

() Excelente () Bom () Regular

7. Trabalhos em Grupos

() Excelente () Bom () Regular

8. Organização Geral do Evento

() Excelente () Bom () Regular

10. Participação

() Excelente () Bom () Regular

10. Sugestões / Críticas / Elogios:

4. MINUTA REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

I - INFORMAÇÕES GERAIS

01. Nome do Município	02.UF	03. Código IBGE
04. Porte Do Município	[] Pequeno [] Pequeno II [] Médio [] Grande [] Metrópole	05. Identificação da Conferência
06. Data do Início	07. Data do Término	08. Total de horas de realização
09. Local de realização		
10. Número total de participantes		

Raça/cor:

Total Preto/[]; Total Pardo/[]; Total Branco/[]; Total Amarelo/[]; Total Indígena/[]; Total não Informado/[]

Gênero: Total Feminino: []; Total Masculino: []; Total Outros: []; Total não Informado: []

Faixa Etária/Ciclo de Vida:

[] Total Adolescente (12 a 17 anos)
 [] Total Jovem (18 a 29 anos)
 [] Total Adulto/a (30 a 59 anos)
 [] Total Idoso/a (acima de 60 anos)
 [] Total não Informado

Especificidades de públicos

[] Total de pessoas pertencentes a Povos originários e Comunidades tradicionais
 [] Total de Pessoas com Deficiência
 [] Total de Pessoas em Situação de rua
 [] Total de Migrantes
 [] Total de Refugiados
 [] Total de pessoas LGBTQIAPN+
 [] Total de pessoas com outras especificidades

II - QUANTITATIVO DE DELEGADOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL, POR CATEGORIA

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				

III – QUANTITATIVO DE PESSOAS ENVOLVIDAS COM A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)
	Outros (especificar)

IV - EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização e Preparação
<input type="text"/>	Encontros Preparatórios
<input type="text"/>	Palestras ou Debates Públicos
<input type="text"/>	Encontros Preparatórios com Usuários
<input type="text"/>	Outras Formas (especificar)

V - QUANTIDADE DE PESSOAS QUE PARTICIPARAM DOS EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios	<input type="text"/>
Palestras ou Debates Públicos	<input type="text"/>
Encontros Preparatórios com Usuários	<input type="text"/>
Outras Formas (especificar) <input type="text"/>	<input type="text"/>

VI - ATO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Forma de Convocação da Conferência: <small>(Assinale com "x")</small>	Responsável:
<input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Ato conjunto entre Conselho Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Decreto do Prefeito Municipal	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Outro (Especificar) <input type="text"/>	<input type="text"/>

VII - PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Espaço para registrar as atividades previstas e os respectivos horários

sdsda

VIII - REGISTRO DOS RESULTADOS DOS GRUPOS DE TRABALHO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

POR EIXO - 1, 2, 3, 4,5

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

PRIORIDADES PARA O ESTADO	
1	
2	
3	
4	
5	

PRIORIDADES PARA A UNIÃO	
1	
2	
3	
4	
5	

X - Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social Processo avaliativo:

Registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados (ficha de avaliação). O processo avaliativo envolve: Avaliação pelos Participantes e Avaliação pelos Conselheiros.

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros

Data


Assinatura do/a responsável pelo preenchimento


Assinatura do CMAS

Contatos CEAS/PE

E-mail: conferencia.ceaspe@gmail.com | ceaspe@hotmail.com

Site <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/conselho-estadual-de-assistencia-social-de-pernambuco--ceas>

Instagram: <https://www.instagram.com/ceaspernambuco/>

Facebook: <https://www.facebook.com/conselhoCEAS>

Telefones: (81) 3183 3291/ 3183 3292

Contatos CNAS

Blog: <http://www.blogcnas.com> Youtube:

<https://www.youtube.com/user/CanalCNAS>

Instagram: <https://www.instagram.com/cnasoficial>

Facebook: <http://www.facebook.com/conselhocnas>

Twitter: <http://www.twitter.com/conselhocnas>